



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Gabinete do Vereador Sebastião Magalhães de Sena
Rua Barão do Rio Branco , 30 - CEP 39.740.000
Guanhães - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI NÚMERO/99

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1ºFica revogada as Leis Municipais de nº 968 de 12/12/68 e nº1.413 de 20/09/85.

Artigo 2º-Fica Poder Executivo Municipal autorizado a destinar no Cemitério local, aos FAMILIARES do Ex-Vereador OSCAR AGOSTINHO DIAS, a SEPULTURA, onde se encontra depositado os restos MORTAIS do cidadão acima mencionado.

Artigo 3ºFica a SEPULTURA de que trata o artigo 2º, com reserva de domínio por 50(cinquenta) anos, podendo a família, sob sua responsabilidade CONSTRUIR e CONSERVAR na mencionada SEPULTURA um monumento de mármore ou similar.

Artigo 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 05 de abril de 1.999

Sebastião Magalhães de Sena
Sebastião Magalhães de Sena- Vereador

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de Lei, visa regulamentar uma situação decorrente da Lei Municipal de nº 968 de 12/12/68, à qual estabeleceu critérios, os quais de certa forma, traz à família do homenageado um desconforto em relação a conservação e utilização da área doada, o que dificulta também ao Chefe do Executivo em se posicionar no tocante a determinar quem é PESSOA ILUSTRE, o que sem dúvida, estaria neste ATO, fazendo uma DISCRIMINAÇÃO e desta maneira, contrariando os dispositivos LEGAIS que não permite tais ocorrências.

A SANÇÃO

Sala das sessões 19/05/99

Alcides
PRESIDENTE

Aprovado em 19/05/99 discussão
Sala das sessões 17/05/99

Alcides
PRESIDENTE

**EMENDA AO ARTIGO 3º QUE
PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**

Le Portugues

Fica a Sepultura de que trata o
2º Artigo, com reserva de Domínio
PERPÉTUO, podendo a família, sob
sua responsabilidade, construir e
conservar na mencionada Sepultura
um monumento de marmore ou similar.

Concedido visto o
Vereador José Sope Ferreira
conforme o Regimento Interno
Sala das Sessões, 03 de Maio de 1999

Affolhado

**A Comissão de
serviços Públicos ou
Municipais
Sala das Sessões**

Affolhado

PRESIDENTE

Devolvido pelo vereador
José Sope Ferreira
 dentro do prazo estipulado
 pelo regimento. Seu ~~de~~
 emitir seu ~~mentivo~~ parecer.
 Sala das Sessões 05 de Maio de 1999

Affolhado

*Lançamento da Línea
Maria da Guia da Paula*

*Ovídio Vieira de Souza
Silviano Góes Galhares de Souza
Francisco Góes Galhares de Souza
Geraldo Miguel Olney*

*Demétrio de Moraes Pinto
Jorge Sope Ferreira
José Affolhado*

Parecer da comissão de SERVIÇOS PÚBLICOS

ou MUNICIPAIS

ao projeto

de Lei nº 04, 99

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado,
somos FAVORÁVEIS a sua APROVAÇÃO
e nesta data o devolvemos à MESA DIRETÓRIA
para as considerações finais

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 19 de ABRIL de 1999

Geraldo Miguel Olney

PRESIDENTE

Silviano Góes Galhares de Souza

MEMBRO

Francisco Góes Galhares de Souza

MEMBRO

A SANÇÃO

Sala das sessões 19.05.99

Affolhado

PRESIDENTE

Aprovado em 1º e 2º discussão

Sala das sessões 17.05.99

Affolhado

PRESIDENTE